ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 827/2012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 759.720,00 (Setecentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e vinte reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**	
Unidade Orçamentária	**06.01**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**	
75- 12.361.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	4.4.90.00.....0029	Aplicações Diretas	759.720,00
TOTAL GERAL			**759.720,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 759.720,00 (Setecentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**, conforme Termo de Compromisso 384/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal e FNDE, conforme cópia em anexo.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 08 de Fevereiro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.